Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 11/12/95
VENCE EM: 16/03/96

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 241 / 95
EM 13 / 12 / 95

em 11 de dezembro de 1995

Mensagem nº 51/95
Proc. nº 24204/95

MENSAGEM N.º 53/95
DOCUMENTO Nº 4260/95

CÂMARA MUNICIPAL SÃO VICENTE
000484
PROTOCOLO
95 12 12

Senhor Presidente

Com cordiais cumprimentos, encaminho a esse E. Legislativo o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a permitir à Empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. o uso, a título precário, no período de 20 de dezembro de 1995 a 31 de março de 1996, de área da Praia do Itararé, e dá outras providências.

A permissão de que trata este projeto torna-se interessante na medida em que aproximam-se as férias e conseqüentemente aumenta o turismo em nosso Município. Com um Parque de Diversões em São Vicente teremos uma opção a mais para os turistas e aos próprios munícipes.

Além disso, o Permissionário destinará ao nosso Município, a título de doação, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão aplicados na reforma da Praça Barão do Rio Branco. É uma forma de contrapartida ao nosso Município que além de ter um Parque de Diversões atraindo turistas e munícipes, teremos a Praça Barão do Rio Branco totalmente reformada. Também destinará para cada entidade especificada no referido projeto 5% (cinco por cento) da renda líquida auferida.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicito seja o incluso projeto apreciado em regime de urgência, conforme o art. 57 da Lei Orgânica do Município, uma vez que a autorização a que se refere o projeto inicia-se em 20 de dezembro de 1995.

Ao ensejo, reitero a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

Mensagem nº 51/95

PROJETO DE LEI N.º 95/95

DOCUMENTO N.º 5201/95

PROJETO DE LEI

À (s) Comissão (ões) de:
(X) [illegible]
( ) Fe[illegible];
( ) [illegible] e ao Ambiente e
( ) E[illegible] e Assist. Social.
12 / 12 / 95

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a permitir à Empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. o uso, a título precário, no período de 20 de dezembro de 1995 a 31 de março de 1996, de área da Praia do Itararé, e dá outras providências.
Proc. nº 24204/95

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à Empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. o uso, a título precário, no período de 20 de dezembro de 1995 a 31 de março de 1996, de área localizada na Praia do Itararé, para instalação de um parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

§ 1º - O Permissionário destinará ao Município, a título de doação, a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididas em duas parcelas a serem pagas nos meses de janeiro e fevereiro de 1996, a ser utilizada na reforma da Praça Barão do Rio Branco.

§ 2º - O Permissionário destinará à Casa do Menor de São Vicente e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE 5% (cinco por cento), para cada entidade, da renda líquida mensal auferida pela venda de bilhetes e comercialização de produtos.

Art. 2º - A permissão de que trata esta Lei não exime o permissionário do pagamento dos tributos municipais devidos, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 1/3/96

A.A. do Arquivo em Substituição